

EDITAL Nº111/ProEn/2009

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010, PELO VESTIBULAR ACAFE.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO

A classificação de candidatos e os requisitos necessários para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no 1º semestre de 2010, pelo Vestibular ACAFE.

1 – LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE MATRÍCULA

DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
07 a 10 de dezembro de 2009	Itajaí	8h30 às 17h30
	Balneário Camboriú	8h30 às 12h e das 13h às 17h30
	Unidade Ilha	13h30 às 21h

Observações:

- **Em Itajaí** o atendimento à matrícula será no Centro de Vivência.
- **Nos demais Campi** nas respectivas Secretarias Acadêmicas.

2 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- Fotocópia do título de eleitor e o comprovante da última votação;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original);
- Histórico Escolar de Ensino Médio (fotocópia e original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei 10.196, de 24/07/96);
- Preenchimento do perfil sócio-econômico no ato da matrícula.

Para estrangeiros

- Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente exceto Países do Mercosul: Argentina, Paraguai e Uruguai;
- Registro nacional de estrangeiro;
- Documentos em língua estrangeira, traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro;
- Visto de permanência no país
- Preenchimento do perfil sócio-econômico no ato da matrícula.

Portadores de diploma de curso superior:

- Histórico Escolar do Ensino Superior (fotocópia e original);
- Diploma (fotocópia mais original);
- Preenchimento do perfil sócio-econômico no ato da matrícula.

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF.

3 – DISPENSA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A dispensa de Educação Física, com base no artigo 1º da Lei nº 7.692, de 20/12/88, o aluno poderá requerer em razão de:

- a) Horário de trabalho (com mais de 06 horas): apresentar declaração da empresa no ato da matrícula;
- b) Idade (mais de 30 anos);
- c) Serviço Militar (na ativa);
- d) Atestado médico (dispensa somente das atividades físicas), não inferior ao período letivo (Decreto-Lei n.º 1.044);
- e) Prole (para as alunas-mães): apresentar fotocópia da certidão de nascimento da criança.

4 – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O candidato deverá:

- **Em Itajaí** dirigir-se ao Centro de Vivência. **Nos demais Campi** nas respectivas Secretarias Acadêmicas.
- Preencher o formulário de programação acadêmica e o questionário sócio-econômico;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como, opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica de seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e duas testemunhas, até o dia **22/02/2010**;
- Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no dia do vencimento;

- As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;
- Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento **próprio** junto a Secretaria Acadêmica, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na dada do pedido, até **28/05/2010**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- Último dia para requerer cancelamento de disciplina e dispensa da disciplina de Educação Física e Prática Desportiva, até **25/03/2010**.
- A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada até **26/02/2010** será compensada/ acrescida no título da 2ª ou 3ª parcela. Após esta data, o cancelamento de disciplina e a dispensa de Educação Física obrigam o contratante ao pagamento dos créditos correspondentes até o dia do protocolo do pedido.
- O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de auto-atendimento ou, ainda, via Internet. Os pagamentos via Internet e postos de auto-atendimento poderão ser efetuados até às 21h do dia do vencimento, observado o horário oficial de Brasília;
- O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas em conta corrente bancária, excetuada a parcela de matrícula, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria Acadêmica tendo como opções os seguintes bancos: BRASIL ou SANTANDER.
- A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
 - ✓ Pagamento da 1ª parcela no dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2010/I.
 - ✓ Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, responsável financeiro e por duas (02) testemunhas até o dia **22/02/2010**, na Secretarias Acadêmica de seu curso.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

- Os alunos que desejarem **reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas** nos prazos estabelecidos neste edital **terão que atender as seguintes condições:**
 - ✓ Estar com a matrícula ativa, ou seja, a primeira parcela da semestralidade quitada e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo contratante e por 02 (duas) testemunhas e entregue na Secretaria Acadêmica de seu curso, até o dia **22/02/2010**.
 - ✓ Estar com os compromissos de negociação em dia.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato que **NÃO** realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**.
- b) Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;

- c) O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas.
- d) A efetivação da programação acadêmica compreende:
 - O pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
 - O preenchimento do requerimento de matrícula com os devidos comprovantes.
- e) Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado nos murais das Secretarias Acadêmicas e no site da UNIVALI – www.univali.br/vestibular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 04 de dezembro de 2009.

Profª. Dra. Amândia Maria de Borba
Pró-Reitora de Ensino